



**PORTARIA CRO-RN N° 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia a estrutura mínima para o Setor de Fiscalização do CRO-RN e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, e com base nas normas do Conselho Federal de Odontologia, atualmente em vigor através da Decisão CFO-SEC-77, de 15 de dezembro de 2025;

Considerando a Resolução CFO-238/2021, de 23 de julho de 2021, que institui o Plano Nacional de Fiscalização para o sistema CFO/CRO's;

Considerando o artigo 4º, parágrafo 1º da Resolução CFO-238/2021, que determina a estruturação mínima do setor de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia;

Considerando o disposto no artigo 11, alínea "b", da Lei nº 4.324/64, que estabelece que cabe ao Conselho Regional de Odontologia fiscalizar o exercício da profissão, em harmonia com os órgãos sanitários;

Considerando que para a execução das atividades se faz necessário de pessoal, e observando que o CRO/RN tem em seu quadro 04 (quatro) funcionários que já integram o setor de fiscalização;

Considerando o que dispõe o art. 4º do parágrafo 1º, alínea "a" e caput do parágrafo 2º, da Resolução CFO-238/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Cirurgião-Dentista Kêiverton Rones Gurgel Paiva, para exercer a função de Supervisor de Fiscalização do CRO-RN;

Art. 2º. Designar os funcionários para a função de Fiscal: Francisco Damião Alves Leite, matrícula nº 42; José Fabrício Rodrigues de Araujo Júnior, matrícula N° 50; Mickael Costa da Silva, matrícula nº 49 e Gledson Bruno Garcia Cardoso, matricula nº 45, sob a coordenação do primeiro;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Portaria CRO-RN N.º 005/2022, de 05 de maio de 2022, independentemente de publicação na imprensa oficial.

Dê-se ciência.

  
Francisco de Assis de Souza Júnior, CD  
**PRESIDENTE**